

EDITORIAL

Se o governo ferra os trabalhadores, merece ser duramente criticado

O governo do presidente Jair Bolsonaro favorece os patrões. Basta analisar a medidas provisórias que ele envia ao Congresso Nacional e as alterações que os deputados federais e senadores da base governista colocam nestas MPs. Não precisa nem ser especialista para perceber que, tanto as medidas como as emendas, beneficiam sempre os patrões em prejuízo dos trabalhadores.

A forma de agir deste governo não chega a surpreender. As ações do presidente Jair Bolsonaro são coerentes com o discurso do então candidato Jair Bolsonaro. Ou será que

já esqueceram a sua frase famosa, proferida durante a campanha eleitoral: “os trabalhadores terão de escolher entre empregos ou direitos; as duas coisas juntas não serão possíveis”?

Portanto, se o governo prejudica os trabalhadores, merece ser duramente criticado. E a crítica a um governante não confere atestado ideológico ao seu autor. Ou algum trabalhador é capaz de dizer, por exemplo, que a reforma da Previdência Social foi boa para ele?

É preciso tirar a trave dos olhos e enxergar um pouco mais adiante. As medidas do governo Jair Bolsonaro,

longe de gerar empregos e garantir direitos, prejudicam seriamente os trabalhadores. E quando eles menos perceberem, estarão “pagando para trabalhar”, se é que isto é possível.

Por isso, os dirigentes sindicais continuarão criticando duramente este governo. Desde sempre soubemos qual a natureza política deste presidente da República, que passou 28 anos como deputado federal sem conseguir sequer a aprovação de um projeto de lei. O discurso de “combate à corrupção” era só cortina de fumaça, feito para esconder dos tolos o que ele, de fato, pretendia fazer com o país.

Não fique só. Fique sócio do Sindividro

Muita gente torce o nariz e custa dar o braço a torcer. Mas, apesar dos ataques do governo e dos patrões, os sindicatos continuam sendo essenciais para os trabalhadores. Se você acha que a sua situação está complicada, tente imaginar um cenário sem a ação das entidades sindicais.

Todas as medidas adotadas desde o início do governo Bolsonaro buscam sempre “escantear” os sindicatos. Segundo ele, e para dar “liberdade” ao trabalhador. Agora, sejamos sinceros: algum trabalhador, sozinho, é capaz de chegar no patrão e negociar direitos?

Ele não será nem recebido. É por isso que existe o sindicato: para negociar coletivamente em nome de todos.

Portanto, o sindicato continua sendo item de primeira necessidade. E para que ele se fortaleça, não se pede muito; apenas que você, trabalhador, se sindicalize. Se ainda não é sócio, não espere por uma campanha: sindicalize-se hoje mesmo!



FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!

Em nove meses inflação atinge 7,55%

Fique atento ao Artigo 9º da Lei 7.238

A nossa data-base é 1º de novembro. E nesta época os vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região devem ficar atentos ao que estabelece o artigo 9º da Lei 7.238: em caso de demissão sem justa causa, onde o aviso prévio termine num prazo inferior a 30 dias da data-base, o demitido terá direito de receber, além das verbas rescisórias normais, mais uma multa equivalente a um salário nominal. É o chamado trintídio.

Com a regulamentação do aviso prévio proporcional, “cada caso é um caso”, porque, dependendo do tempo de empresa que o trabalhador tiver, considera-se a projeção até o último dia de um eventual aviso prévio proporcional. Ou seja, é preciso verificar se ele vai cair dentro de período inferior a trinta dias da data-base.

A reforma trabalhista tirou a obrigatoriedade de as empresas homologarem as rescisões dos contratos trabalho no Sindividro. Por isso, os trabalhadores e trabalhadoras têm que ficar ainda mais atentos. E, em caso de dúvidas, procurem a entidade sindical.

Com a proximidade da data-base, cresce a ansiedade dos trabalhadores em saber de quanto será o percentual de reposição das perdas salariais do período anterior. Ainda não é possível saber, porém, podemos afirmar que, em nove meses, contados da última data-base, a inflação atingiu a marca de 7,55%. Este percentual poderá aumentar, se considerarmos que ainda faltam três meses para fechar mais um ciclo.

Quando comparamos com o índice de reposição das perdas salariais negociado na última data-base, que foi 4,77%, vamos perceber que este percentual já foi engolido pela inflação

acumulada entre novembro de 2020 e julho de 2021.

Por aí podemos ter uma ideia do que vamos enfrentar nas negociações desta data-base que se avizinha. Desde já fica o alerta: os patrões estão com o discurso afiado e na ponta da língua para dificultar a reposição integral das nossas perdas salariais: crise econômica e vendas em baixa.

Mas, também fica a pergunta: por acaso, os trabalhadores deixaram de cumprir com suas obrigações neste período? Não trabalhamos e produzimos para as empresas venderem? Portanto, queremos o que é nosso por direito.

Pagamento da segunda parcela da PLR na MSO e na MC

Vence agora em setembro o prazo para a MSO efetuar o pagamento da segunda parcela da participação nos lucros e resultados (PLR); e no mês que vem, outubro, será a vez da MC efetuar este pagamento.

As convenções coletivas fixam os prazos de pagamento da PLR em dezembro (primeira parcela) e junho (segunda parcela), mas, em algumas empresas, como a MSO e a MC,

negociações diretas resultaram na repactuação destas datas. Isso foi necessário para garantir o direito dos trabalhadores.

Agora, é importante a atenção de trabalhadores e trabalhadoras. Se a empresa em que você trabalha ainda não efetuou o pagamento da segunda parcela da PLR, informe imediatamente os dirigentes do Sindividro.

Este ano não tem pagamento do PIS

Muitos trabalhadores têm questionado os dirigentes do Sindividro para saber o início do calendário do pagamento do PIS (rendimentos ou o abono). Ocorre que, o pagamento previsto para este ano foi adiado para o ano que vem.

Habitualmente, os pagamentos iniciam no segundo semestre e seguem até o primeiro semestre do ano seguinte. O benefício seria pago a partir de julho deste ano para os brasileiros

que trabalharam com carteira assinada em 2020.

A decisão de adiar o pagamento do PIS foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Condefat) e atende à medida do governo Jair Bolsonaro para liberar recursos para o BEm (Benefício de Manutenção do Emprego e da Renda), uma das medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.